

Projeto de Lei nº 308 DE 1998

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
04 de Junho, 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Declara de Utilidade Pública entidade que especifica

FLS. Nº 01
RGL 3407
PROTOCOLADO
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa de São Paulo decreta :

Artigo 1º -É declarada de utilidade pública a "Sociedade Lar da Infância", com sede em São José do Rio Pardo.

Artigo 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Fundada em 2 de dezembro de 1966, com sede na Rua Santa Clara , 57, em São José do Rio Pardo, a Sociedade Lar da Infância é uma entidade de internato e semi-internato sem fins lucrativos , que tem por fim assistir à infância desamparada.

Apesar de todos os obstáculos que tem encontrado, a sociedade protege e dá assistência ao menor desamparado , preparando-o para a vida profissional , proporcionando-lhe formação religiosa e sua reintegração na sociedade.

O caráter social e filantrópico da Sociedade Lar da Infância é de extrema importância para o município e tem, ao longo desses anos, demonstrado dedicação ímpar , colaborando para a qualidade de vida de seus beneficiados.

Pelo exposto, nada mais justo que declarar de utilidade pública tão importante associação, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

ENTREOU NA Mesa EM:
-3 JUN 17 1998 011420

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 3407 de 08/06/98
Autuado com 28 folhas
Ass. 7

Salas das Sessões, 28 de maio de 1998

DEPUTADO DORIVAL BRAGA

PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-06-98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 4 16/1/98
Conferente

